



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 42

Disponibilização: 09/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
9ª Vara Cível - SJAM	3
Turma Recursal - SJAM	6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 42

Disponibilização: 09/03/2021

9ª Vara Cível - SJAM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1694-46.2017.4.01.3200
1694-46.2017.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: DAIANE MARTINS
ADVOGADO	: AM00008025 - ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
REU	: ISABELLE BEZERRA CORDEIRO
REU	: JERUSA ARAUJO QUINTAO ARANTES FARIA
ADVOGADO	: AM00008441 - ALMIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS ANSELMO
ADVOGADO	: AM00006139 - ALEXANDER SIMONETTE PEREIRA
ADVOGADO	: MG00055787 - JANE ARAUJO QUINTAO
ADVOGADO	: AM00010584 - NEILA MARIA DANTAS AZRAK
ADVOGADO	: AM00010608 - IGOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	: AM00012408 - MARCUS DA COSTA TRIBUZI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

CHAMO O FEITO A ORDEM PARA REVOGAR A DECISÃO de fl. 492 que deferiu o pedido de fl. 491, na qual a ré JERUSA ARAÚJO pede a produção de prova através da oitiva dos membros da banca examinadora. Aquela produção de prova testemunhal se apresenta inservível para o deslinde da demanda, tendo em vista que a controvérsia posta nos autos circunda em torno da nota atribuída aos títulos acadêmicos da autora, portanto questão que encontra solução em prova documental. INTIME-SE a autora para, no prazo de 15 dias, informar se persiste interesse na produção de prova pericial requerida na réplica de fls. 457/465, bem como esclarecer em que medida a prova pericial requerida é crucial para comprovar seus pedidos, sob pena de desistência tácita desse pedido de produção de provas. Findo o prazo, não havendo a manifestação da autora nos termos acima ou havendo a expressa desistência da prova, CONCLUAM-SE os autos para sentença. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3623-22.2014.4.01.3200

3623-22.2014.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: SANDRO ROGERIO DO NASCIMENTO MARINHO E OUTRO
ADVOGADO	: AM00009161 - Elisia Lima de Sá
ADVOGADO	: AM00005821 - AUTON FRANCISCO FURTADO MAIA
ADVOGADO	: AM00004135 - ROBERTO MARQUES DA COSTA
ADVOGADO	: AM00012129 - TIAGO COSSETTIN COSTA BEBER
ADVOGADO	: AM00010804 - ADOLFO PRAIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: AM00010810 - DIOGO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MG00091263 - HUMBERTO ROSSETTI PORTELA
ADVOGADO	: AM00004189 - KATIA REGINA SOUZA NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, ACOLHO OS PEDIDOS DA PETIÇÃO INICIAL, resolvendo o mérito nos termos do art. 487,I, do CPC, para declara a existência e validade do contrato de financiamento habitacional nº 855550305608 e, condenar a ré Caixa Econômica Federal cumprir com o referido contrato, nos termos ajustado na data da sua celebração. Despesas processuais ex lege. Condeno a ré CEF em honorários advocatícios em 10% sob o valor da causa. Intimem-se. Interposta apelação, intime-se o recorrido para contrarrazões e, oportunamente, encaminhem-se os autos para o 2º grau de jurisdição. Após o trânsito em julgado, certifique-se e dê-se vista às parte pelo prazo de 15 dias. Sem requerimentos, arquivem-se os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 42

Disponibilização: 09/03/2021

Turma Recursal - SJAM

TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E DE RORAIMA – TR AM/RR

ADENDO À PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 12.03.2021

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA DE FORMA NÃO PRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA COM USO DO APLICATIVO *TEAMS*, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS **RESOLUÇÕES PRESI 10306343, 10235089, 10118537 E 10714057** DO TRF DA 1ª REGIÃO E NAS **PORTARIAS SJAM-TR1 10062042 E 10161452** DA TR AM/RR.

OS ADVOGADOS, INCLUINDO OS ADVOGADOS PÚBLICOS, E O MPF PODERÃO, ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL AM/RR, EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL **TURMA.RECURSAL.AM@TRF1.JUS.BR**, SOLICITAR QUE O JULGAMENTO SEJA REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL OU INFORMAR QUE PRETENDEM FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL, A QUAL SERÁ REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O EXMO. SR. JUIZ EXAROU:

DETERMINO A INCLUSÃO DO(S) PROCESSO(S) ABAIXO/ACIMA RELACIONADO(S) NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA **12 DE MARÇO DE 2021, SEXTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS**, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA MESMA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, SEREM JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

ATOS COM DESPACHO

(001) 0006320-40.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : JOAO PEDRO PONTES MARINHO
 ADVG. : AM00011981 - ANNESON FRANK PAULINO DE SOUZA

(002) 0004867-10.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
 RECTE : ANDRE LUIZ CABRAL JORGE
 ADVG. : AM00002926 - ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(003) 0006869-50.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
 RECTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 ADVG. :

RECDO : KAIC BARROSO SOARES
ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

(004) 0008589-52.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : GIANNI MIKI DA SILVA CARVALHO
ADVG. :
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(005) 0007489-62.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG. :
RECDO : CLINICAT - CLINICA DE SERVICOS LABORATORIAIS E SAUDE OCUPACIONAL DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR LIMITADA
ADVG. : AM00013925 - SAMIR GUIMARÃES RIBAS

(006) 0008927-26.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVG. :
RECDO : KEILA TATIANA MARTINS DE ARAUJO
ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

(007) 0000598-32.2019.4.01.4200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVG. :
RECDO : MARCOS AURELIO DOMINGOS DE LIMA
ADVG. : RR0000356B - JEFFERSON RIBEIRO MACHADO MACIEL

(008) 0007303-39.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : LEUNILDA CUNHA DE SOUZA
ADVG. : AM00011119 - FRANCICLEIA DA SILVA

(009) 0003216-40.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : SIGRID DA COSTA ARANTES
ADVG. : AM00002610 - ELIZABETH SERRAO RODRIGUES
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG. :

(010) 0014805-63.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : RAIMUNDO ADELSON DA CONCEICAO SANTOS
ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

(011) 0006624-39.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ROSILDA SILVA DA COSTA
ADVG. : AM00006698 - MARCOS EDUARDO ABREU COSTA FERREIRA

(012) 0002364-23.2019.4.01.4200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : VALDI DE ALMEIDA VERA
ADVG. :
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVG. :

(013) 0005978-29.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : MARCONDES ALVES DA COSTA
ADVG. : AM00008312 - JOAO EURICO BRASILEIRO DE SOUZA FARIA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(014) 0014164-75.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : GILLIAR DE FIGUERDA CORDEIRO
ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

(015) 0020519-04.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVG. :
RECDO : SUPER LARANJEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
ADVG. : AM0000760A - LOURENCO DE ALMEIDA PRADO

(016) 0011809-92.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : JOSE AFONSO RUAS PEREIRA
ADVG. : AM0000805A - WILSON MOLINA PORTO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(017) 0003494-75.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG. :
RECDO : JACKSON SILVA MAIA
ADVG. :

(018) 0004232-63.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

RECTE : RAIMUNDO CRUZ ARANTE
ADVG. : AM0000805A - WILSON MOLINA PORTO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

.: FIM DO ADENDO À PAUTA DE JULGAMENTOS .:

GUSTAVO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
DIRETOR DO NUTUR AM/RR

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E RORAIMA

Juiz(a) Federal : RICARDO AUGUSTO DE SALES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDSON SOUZA E SILVA
 Secretaria
 Administrativa

BOLETIM 7

Expediente do dia 08 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : MARCELO PIRES SOARES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002017-87.2019.4.01.4200

201942000115962

Recurso Inominado

Recdo : RUI MACHADO JUNIOR

Adv. : RR00000380 - JANAINA DEBASTIANI

Recte : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA interposto(s) pelo RECORRENTE.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 1ª TR - RELATOR 2 - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro : MARCELO PIRES SOARES
 Diretor(a) da Secretaria Administrativa : EDSON SOUZA E SILVA

Atos do(a) Exmo(a) : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007709-60.2019.4.01.3200

201932000395175

Recurso Inominado

Recdo : MARIA OLINDA PEREIRA
 Adv. : AM00005753 - ELSON RODRIGUES DE ANDRADE FILHO
 Adv. : AM00007550 - DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto(s) pelo RECORRENTE.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 1ª TR - RELATOR 3 - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro : MARCELO PIRES SOARES
 Diretor(a) da Secretaria Administrativa : EDSON SOUZA E SILVA

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000431-08.2019.4.01.3200

201932000341900

Recurso Inominado

Recte : AMBROSINA MIRANDA
 Adv. : AM00008052 - SHIRLENE AZEVEDO PINTO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000802-76.2019.4.01.4200

201942000108179

Recurso Inominado

Recdo : VALBERTO VIEIRA BARROS
 Adv. : RR00000858 - DIEGO LIMA PAULI
 Adv. : RR00002031 - ANARIELE RODRIGUES DE AGUIAR NEVES
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) AGRAVO interposto(s) pelo RECORRENTE.

0006644-30.2019.4.01.3200

201932000386282

Recurso Inominado

Recdo : PAULO SERGIO CALDEIRA PINHEIRO
 Adv. : AM00005470 - KELMA SOUZA LIMA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto(s) pelo RECORRENTE.

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007146-76.2013.4.01.3200

201332000032891

Recurso Inominado

Recte : ALDENOR REIS DE ALMEIDA
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA
 Adv. : AM0000A862 - WÍLPIDO HILÁRIO DE SOUZA JÚNIOR
 Recdo : UNIAO FEDERAL
 Recdo : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

0016274-23.2013.4.01.3200

201332000072607

Recurso Inominado

Recte : JOAO ALTECIR NEPOMUCENO DA SILVA
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016280-30.2013.4.01.3200

201332000072669

Recurso Inominado

Recte : JOAO FERREIRA DE SOUZA
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016290-74.2013.4.01.3200

201332000072761

Recurso Inominado

Recte : JOSE CARLOS CONTE SANCHES
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016301-06.2013.4.01.3200

201332000072878

Recurso Inominado

Recte : LEONILDO ANDRADE HERCULANO
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA
 Adv. : AM0000862A - WILPIDO HILARIO DE SOUZA JUNIOR
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016303-73.2013.4.01.3200

201332000072895

Recurso Inominado

Recte : MARIA NEIVAN DA COSTA
 Adv. : CE0025133A - LEONARDO DA COSTA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Sendo assim, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto, nos termos do art. 1.030, I, a do Código de Processo Civil.

Atos do(a) Exmo(a) : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003494-75.2018.4.01.3200

201832000240583

Recurso Inominado

Recdo : JACKSON SILVA MAIA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Recte : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DESPACHO

Considerando a petição juntada em 10/11/2020, onde o FNDE afirma que se encontra em vigor a nova alternativa de renegociação, aparentemente mais benéfica ao estudante pela redução de encargos, a qual poderá aderir, bastando que manifeste sua adesão junto ao banco, observando o prazo legal e cumprindo os demais requisitos da Resolução CG-FIES n. 42/2020.

Dessa forma, baixo os autos em diligência para fins de intimação da parte autora para manifestação em 05 (cinco) dias.